



A N E X O

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 49 DESTA LEI

a) Cargos de provimento efetivo:

Vice-Diretor-Geral
Taquígrafo-Revisor
Assessor Legislativo
Redator de Anais e Documentos Parlamentares
Psicotécnico
Assistente do Secretário-Geral da Presidência
Oficial Arquivologista
Oficial da Ata
Oficial Auxiliar da Ata
Administrador do Edifício
Ajudante do Administrador do Edifício
Ajudante de Almozarife
Orientador de Pesquisas Legislativas
Superintendente do Equipamento Eletrônico
Auxiliar do Supervisor do Equipamento Eletrônico
Redator de Radiodifusão
Noticiarista de Radiodifusão
Locutor de Radiodifusão
Radiotécnico
Radiotécnico Auxiliar
Operador de Radiodifusão
Superintendente do Serviço Gráfico
Controlador Gráfico
Operador de Máquinas Reprodutoras de Textos
Conservador de Documentos
Ajudante de Conservador de Documentos
Chefe do Serviço de Transportes
Subchefe do Serviço de Transportes



Ajudante do Chefe do Serviço de Transportes
Chefe da Marcenaria
Técnico de Recuperação
Atendente de Enfermagem
Inspetor Policial Legislativo
Agente Policial Legislativo
Eletricista
Eletricista Auxiliar
Oficial de Tombamento do Patrimônio
Mecânico
Pesquisador de Orçamento
Operador de Telex
Técnico de Ar Refrigerado
Conservador de Ar Condicionado
Operador de Som
Mecânico de Elevador
Estofador
Lavador de Automóvel
Auxiliar de Lavador de Automóvel
Vigia
Oficial Legislativo
Auxiliar Legislativo
Taquígrafo de Debates
Oficial Bibliotecário
Ajudante de Porteiro
Auxiliar de Limpeza
Auxiliar de Mecânico

b) Funções transitórias (FT)

Emendador
Impressor Tipográfico
Auxiliar de Encadernador
Linotipista
Compositor Paginador
Transportador.